



DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba

Lucena -Paraíba, terça-feira, 12 de abril de 2022 - Ano 2022 -Nº 4596 www.lucena.pb.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

DECRETO Nº 945 / 2022-G

Lucena / PB, 12 de abril de 2022.

DECRETA A QUINTA-FEIRA DIA 14/04/2022, ALUSIVO AS COMEMORAÇÕES DA SEMANA SANTA, PONTO FACULTATIVO PARA OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, INDIRETA E AUTARQUIAS MUNICIPAIS, EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE LUCENA-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município Lucena, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 59, V, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado como ponto facultativo o dia 14 de abril de 2022, quinta-feira da Semana Santa, para os órgãos e entidades da administração direta, indireta e autárquicas do Poder Executivo Municipal de Lucena/PB, sem prejuízos dos serviços essenciais.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Lucena – PB, 12 de abril de 2022.

LEOMAX DA COSTA BANDEIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

PORTARIA IPML nº 018/2022

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lucena, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1049/2021 e tendo o que consta no Processo nº 094/2013 e Processo TC 20984/21

RESOLVE retificar a Portaria 098/2013 que passa a ter a seguinte redação: com base no artigo 40, § 1º, inciso I da CF/88, c/c art o art 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 conceder Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais ao Tempo de Contribuição a **JOSÉ CORDEIRO DO NASCIMENTO**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 2171, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Planejamento do Município.

Lucena, 12 de abril de 2022

THAÍS EMÍLIA DINIZ MENDES DE ARAÚJO COSTA
Diretora Presidente do IPML



Prefeitura Municipal de Lucena

Avenida Américo Falcão, 736 – Centro – Lucena/ Paraíba

DIÁRIO OFICIAL | Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba

Leomax da Costa Bandeira
Prefeito Constitucional

Secretaria de Administração

Disponível em www.lucena.pb.gov.br de segunda à sexta, e em edições especiais.